

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 186

Aumento a gratificação para Ajuda
de Custa aos Vereadores, por compa-
recimento de Sessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
especial na importância de duzentos e dezesseis mil cruzeiros (R\$ 216.000,00)
para aumento da gratificação de Ajuda de Custa aos Vereadores, ficando sen-
tefeito o art. 2º, da Lei nº 61, de 20 de Fevereiro de 1960, que concede a
a gratificação de R\$ 1.500,00 para este fim.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo existente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 1962.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.

